



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Adm n°  
4.424/2023

Data: 16.05.2023

Dispensa n° 004/2023

ETIQUETA:

Contrato n° 099/2023

NOME

Contratação de empresa especializada na  
Elaboração de Projeto de Sinalização viária  
Horizontal, Vertical e Semafórica para atender a  
demanda do Município de Pinheiro - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

OFICIO Nº 27/2023 - GABSMS - PHO

A Ilma. Senhora  
**PATRICIA HELENA RAMOS COSTA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração  
Nesta

Pinheiro - MA, 16 de maio de 2023.

**Assunto:** Solicitação de Licitação

Senhor Chefe da CPL,

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, realização de processo licitatório, para elaboração de Projeto de Sinalização, conforme especificações abaixo:

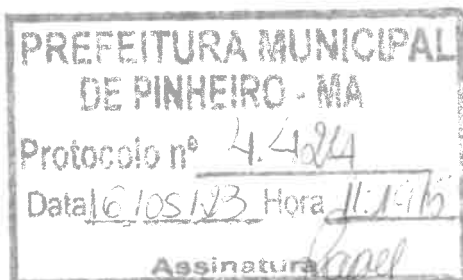
- Projeto para a Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, na frente do empreendimento, já incluso deslocamento, hospedagem e alimentação de dois técnicos para fazer os devidos levantamentos necessários para a elaboração do mesmo.

Diante desse exposto, solicitamos em caráter de urgência a referida licitação, para viabilização desse projeto, afim que seja prontamente concluído, contribuindo assim para a segurança da nossa população

Agradecemos a atenção e expressamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Marcos Pereira Guterres  
Secretário Municipal de Segurança



Antônio Marcos P. Guterres  
Sec. Municipal de Segurança de  
Pinheiro-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 4.424/2023


**AUTORIZAÇÃO**

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA**, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) à CCL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CCL para providências;
- g) à Controladoria Geral análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Pinheiro – MA, 16 de maio de 2023

  
**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria.073.2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AQUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.424/2023  
Folhas: 03  
Rubrica: J

PROC. ADM. Nº 4.424/2023

DESPACHO

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de consultas feitas na rede mundial de computadores, conforme é demonstrado em documentos em anexo e no mapa de cotações a seguir, assim como as propostas anexas (formuladas a partir de modelos apresentado às pessoas jurídicas consultadas).

Por conseguinte, identificamos o menor preço encontrado foi da empresa **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.968/0001-58, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**



No mais segue em anexo a Proposta Comercial, Certidões Fiscais e demais documentos da empresa que apresentou o menor valor, dentro das exigências técnicas e administrativas essenciais para a contratação pleiteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pinheiro/MA, 24 de maio de 2023

*Lana D'Lys Correa Fontes*  
Lana D'Lys Correa Fontes  
Dep. de compras e Suprimentos

Dep. de compras e Suprimentos

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.421/2023  
Folhas 04  
Rubrica   


Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

De <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>

Para: <brtranssinalizacao@gmail.com>

Data 22/05/2023 14:33

- PESQUISA PREÇOS SEMAFARO 2023.docx (~234 KB)

### PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro – MA.

confirmar recebimento

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO  
DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PINHEIRO-MA.**

De BR TRANS Sinalização <brtranssinalizacao@gmail.com>

Para: <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>

Data 23/05/2023 19:12

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 44201/2023  
Folhas 05  
Rubrica   


- PROPOSTA\_ELABORAÇÃO DE PROJETO.pdf (~804 KB)

Prezados, boa noite.

É com satisfação que vimos por meio deste, apresentar a proposta para elaboração de projeto de sinalização viária, no Município de Pinheiro/MA, conforme solicitação deste departamento.

No mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Att.

Edmar Pessoa

***Por favor, confirme o recebimento deste.***

BR-TRÂNSITO Indústria, Comércio e Serviços Ltda.  
(98) 3256-2292 / 3256-0662

Em seg., 22 de mai. de 2023 às 14:33, <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br> escreveu:

#### **PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro – MA.

confirmar recebimento

São Luis, 23 de Maio de 2023

À Prefeitura Municipal de Pinheiro / MA  
Departamento de compras  
Sr. Marcos

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº 2176**

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação de V.Sa., temos o prazer e a honrade submeter a vossa apreciação, a presente proposta para a elaboração de Projeto de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica, para o município de Pinheiro.

PESQUISA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.	1	UNIDADE	10.000,00	10.000,00
TOTAL GLOBAL					

**VALOR TOTAL: O valor total da proposta é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta tem a validade de 15 (quize) dias corridos, contados a partir da apresentação da mesma;

PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO: 30 (trinta) dias após a data do aceite da proposta.

APRESENTAÇÃO: O projeto será entregue em meio magnético e cópia em papel no formato A1.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

À vista, no ato de Aceite da Proposta, mediante emissão de Nota Fiscal e depósito bancário, conforme dados abaixo:

BR-TRÂNSITO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.770.968/0001-58

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 02918.

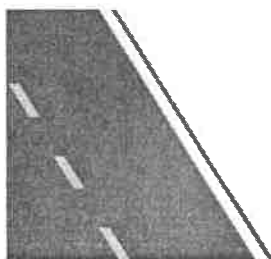
CONTA CORRENTE: 0050364-9.

Agradecendo a atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

  
EDMAR ABREU PESSOA  
DIRETOR COMERCIAL

DE ACORDO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/MA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 018832992001-6 DATA DE EMISSÃO 30/01/2019

NOME EDMAR ABREU PESSOA

FILIACÃO JOSÉ COSTA PESSOA E MARIA ABREU PESSOA

MUNICÍPIO CAXIAS - MA DATA DE NOMEAMENTO 26/11/1963

CASAM. N. 3.554 FLS. 128 LIV. 12 BAUX

CPF 248656303-25

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. Nº 11.2023  
Folhas 08  
Rubrica

Silvano de Moraes Giberto  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

Pelo instrumento particular, **IRANICE CORRÊA PESSOA**, brasileira, natural de Ribamar-MA, nascida em 12/02/1957, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 251.882.403-00, cédula de identidade n.º 271.101- SSP-MA, residente e domiciliada à Q SQSW 300 Bloco “O”, apartamento 608, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-052; e **KARINNY CORRÊA PESSOA**, brasileira, natural de Brasília - DF, nascida em 30/11/1978, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.744.321, expedida pela SSP-DF, CPF n.º 855.398.131-20, residente e domiciliada à Q SQSW 306, Bloco D, Apartamento 412, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-432, únicos sócios que compõem a sociedade empresarial limitada de **BR-TRANS – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Alfa Crucis, n.º 232, Bairro Recanto dos Vinhais, no Município de São Luís – MA, CEP 65.070-030, contrato social arquivado na JUCEMA sob NIRE n.º 21200513386 em 19/11/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.968/0001-58, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta alteração a ter denominação social de **BR-TRÂNSITO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e com nome fantasia de **BR-TRÂNSITO TECNOLOGIAS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a partir desta alteração a ter como objeto social as seguintes atividades: **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, e aeroportos (Implantação de sinalização viária, urbanas, portuária, aeroportuária e metroviária; horizontal, vertical e semafórica); **4329-1/04** - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **7112-0/00** - Serviços de Engenharia (Projetos Técnicos em Geral); **6190-6/99** - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Telecomunicação e controle de sistemas de CFTV, prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, operação e manutenção para Monitoramento Veicular com radares em geral de: velocidade, avanço de sinal, conversões proibidas, faixas exclusivas, OCR e afins; e sistema de processamento de multa veicular de trânsito e outros); **3329-5/99** - Instalação de Outros Equipamentos não especificados anteriormente (Fornecimento e Implantação de painéis de mensagens variáveis, semáforos, radares, etc...); **8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (Gerenciamento e Operação de sistemas de rastreamento, roteirização, mapeamento,

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

geoprocessamento, telessupervisão e comunicação por tecnologia digital por satélite, rádio, receptores de sinal, mensagem, e internet); 3299-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros, e Placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos (Grupo focais, controladores eletrônicos e focos LEDs); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: semáforo, tachões, tachas e defensas, colunas e braços projetados, controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (pavimentação, construção e manutenção); 4212-0/00 - Construção de obras de arte especial; 4299-5/99 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encosta e muros de arrimo e serviços de infraestrutura); 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagens e preparação de solos destinados à construção); 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299-5/01 - Construção de instalação esportiva e recreativa; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4322-3/03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalação hidráulica, sanitária e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; 6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; 5223-1/00 - Prestação de Serviços de Operação Administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres (Zona Azul e Zona Verde); 5229-0/99 - Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários (Bilhetagem Eletrônica); 5221-4/00 - Prestação de serviços de operação, arrecadação, administração e cobrança, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário; 8413-2/00 Análises de estado geral de veículos automotivos, de

2

Silviano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

*emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança; 7120-1/00 Testes e análises técnicas (inspeção veicular).*

*Em função da Alteração Contratual acima, decidem as sócias reescrever e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:*

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

*IRANICE CORRÊA PESSOA, brasileira, natural de Ribamar-MA, nascida em 12/02/1957, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 251.882.403-00, cédula de identidade n.º 271.101- SSP-MA, residente e domiciliada à Q SQSW 300 Bloco “O”, apartamento 608, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-052; e KARINNY CORRÊA PESSOA, brasileira, natural de Brasília – DF, nascida em 30/11/1978, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.744.321, expedida pela SSP-DF, CPF n.º 855.398.131-20, residente e domiciliada à Q SQSW 306, Bloco D, Apartamento 412, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP 70.673-432.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *A Sociedade gira sob o nome empresarial de BR-TRÂNSITO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e tem sede e domicílio à Rua Alfa Crucis, n.º 232, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP – 65.070-030, tendo ainda nome fantasia de “BR-TRÂNSITO TECNOLOGIAS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA”.*

**Parágrafo Único:** *A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou outra dependência, a critério dos sócios.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *A sociedade iniciou as suas atividades em 19/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *A sociedade passa a partir desta alteração a ter como objeto social as seguintes atividades: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, e*

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

3

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

aeroportos (Implantação de sinalização viária, urbanas, portuária, aeroportuária e metroviária; horizontal, vertical e semaforica); 4329-1/04 - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de Engenharia (Projetos Técnicos em Geral); 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Telecomunicação e controle de sistemas de CFTV, prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, operação e manutenção para Monitoramento Veicular com radares em geral de: velocidade, avanço de sinal, conversões proibidas, faixas exclusivas, OCR e afins; e sistema de processamento de multa veicular de trânsito e outros); 3329-5/99 - Instalação de Outros Equipamentos não especificados anteriormente (Fornecimento e Implantação de painéis de mensagens variáveis, semáforos, radares, etc...); 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (Gerenciamento e Operação de sistemas de rastreamento, roteirização, mapeamento, geoprocessamento, telessupervisão e comunicação por tecnologia digital por satélite, rádio, receptores de sinal, mensagem, e internet); 3299-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros, e Placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos (Grupo focais, controladores eletrônicos e focos LEDs); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: semáforo, tachões, tachas e defensas, colunas e braços projetados, controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (pavimentação, construção e manutenção); 4212-0/00 - Construção de obras de arte especial; 4299-5/99 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encosta e muros de arrimo e serviços de infraestrutura); 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagens e preparação de solos destinados à construção); 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299-5/01 - Construção de instalação esportiva e recreativa; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4322-3/03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalação hidráulica,

4

*Silvana José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Perera*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

sanitária e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; 6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; 5223-1/00 - Prestação de Serviços de Operação Administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres (Zona Azul e Zona Verde); 5229-0/99 - Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários (Bilhetagem Eletrônica); 5221-4/00 - Prestação de serviços de operação, arrecadação, administração e cobrança, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário; 8413-2/00 Análises de estado geral de veículos automotivos, de emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança; 7120-1/00 Testes e análises técnicas (inspeção veicular).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Iranice Corrêa Pessoa	750.000	50%	750.000,00
Karinny Corrêa Pessoa	750.000	50%	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **KARINNY CORRÊA PESSOA**, com poderes e atribuições de sócia-administradora. Fica autorizada o uso do nome empresarial, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, assinar interesses bancários e financeiros, representar a sociedade judicial, extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado a administradora, nomear procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta as relações de consumo, fê públicas ou da propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** É resguardado a sócia-administradora o direito de retirada mensal a título de “Pró-labore”, que farão de acordo com as condições econômicas e financeiras da empresa e desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Sílvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Arselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

6

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

*inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurado.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** *Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual data e teor.*

*São Luís – MA, 10 de Fevereiro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
KARINNY CORREA PESSOA

\_\_\_\_\_  
IRANICE CORRÊA PESSOA

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25188240300	IRANICE CORREA PESSOA
85539813120	KARINNY CORREA PESSOA

*Sílvio José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 13:27 SOB Nº 20200156039.  
PROTOCOLO: 200156039 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000945650. NIRE: 21200513386.  
BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
BRISA REGINA MARQUES CARDOSO  
ESCREVENTE  
Cartório JK

LIVRO: 7185 D  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4424/2023  
FOLHA: 160  
Folhas  
Rubrica A  
PROT: 01669398

PROCURAÇÃO bastante que faz BR-TRANS-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (06/08/2021), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BR-TRANS-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.968/0001-58, estabelecida no Rua Alfa Crucis nº 232, Recanto dos Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; com seu ato constitutivo registado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21 2 0051338-6 por despacho de 19/11/2001, neste ato representada por suas sócias, **IRANICE CORREA PESSOA**, brasileira, declara-se casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 271101-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 251.882.403-00, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco O, Apartamento 608, Setor Sudoeste, nesta Capital e **KARINNY CORRÊA PESSOA**, brasileira, declara-se solteira, maior, contadora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00167285989-DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 1744321-SSP-DF e inscrita no CPF/MF sob nº 855.398.131-20, residente e domiciliada na SQSW 306, Bloco D, Apartamento 501, Setor Sudoeste, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDMAR ABREU PESSOA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18832992001-6-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 248.656.303-25, residente e domiciliado na Rua das Crioulas, Casa 761, Bairro Centro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; e/ou **REGINA CÉLIA DE ANTUNES PESSOA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 031112922006-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 452.976.813-91, residente e domiciliada na Rua das Crioulas, Casa 761, Centro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; (dados fornecidos por declaração); aos quais confere amplos e gerais poderes para o fim de representar a Empresa Outorgante, em todo Território Nacional, em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Entidade Estatais e Paraestatais, Concessionárias de Serviços Públicos de Água, Luz, Gás, Telefone e demais Repartições e/ou Órgãos Públicos e, em quaisquer de seus Departamentos ou seções, requerer, alegar, promover e assinar o que mister se torne, podendo ainda, representar a Empresa Outorgante nas Licitações Públicas, podendo inclusive, assinar atas, interpor recursos, e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, tudo o mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A PRESENTE TERÁ A VALIDADE ATÉ 06/08/2023. O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.(a.a.) **IRANICE CORREA PESSOA, KARINNY CORRÊA PESSOA . ANOTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO:** Certifico e dou fé que, tendo em vista a ocorrência de erro material, quando da formalização deste instrumento, e com base na documentação apresentada, fica o presente mandato retificado para constar corretamente do mesmo, o nome da Outorgante como sendo: **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** e não como erroneamente constou. Brasília-DF, 21 de setembro de 2021. Eu, Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Junior, Tabelião Substituto, fiz a presente anotação. **NADA MAIS.** Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente **CERTIDÃO**, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 21 de setembro de 2021, Eu, \_\_\_\_\_, a subscrevo, dou fé e assino.



Selo: TJDF20210011142485RFHM  
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

Silviano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
BRISA REGINA MARQUES CARDOSO  
ESCREVENTE  
Cartório JK



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009536/23

Data da

06/02/2023 11:50:14

Inscrição Estadual: 122269691

CPF/CNPJ:04770968000158

Razão Social: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALFA CRUCIS, 232 CEP: 00000000 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (86)94621711

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*Silvana José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 075671/23

Data da

06/04/2023 09:59:29

Inscrição Estadual: 122269691

CPF/CNPJ: 04770968000158

Razão Social: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ALFA CRUCIS, 232 CEP: 00000000 - RECANTO DOS VINHAIS

Telefone: (86)94621711

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.770.968/0001-58

Certidão nº: 18769402/2023

Expedição: 04/05/2023, às 10:45:08

Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.770.968/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.770.968/0001-58  
**Razão Social:** BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO  
**Endereço:** R ALFA CRUCIS 232 SALA 418 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO  
LUIS / MA / 65070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051201171265463363

Informação obtida em 12/05/2023 01:17:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Silvino José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **04.770.968/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:30:07 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **5DD1.35AE.9F5A.DA15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sílvio José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007825362023

Validade: 29/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.770.968/0001-58	Inscrição Municipal: 45047008
Razão Social: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ALFA CRUCIS	
Número: 232	Complemento:
Bairro: RECANTO VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070030

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de março de 2023 ?s 08:45**, sob o código de autenticidade nº **F9E2A4AD1A0A4C4A7F3D3CFF01478689**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023





# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 4.424/2023

Folhas: 24

Rubrica: J

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45047008 CNPJ: 04770968000158  
NOME EMPRESARIAL: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NOME FANTASIA: BR TRANSITO TECNOLOGIAS EM SINALIZACAO VIARIA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 19/02/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200513386  
CAPITAL SOCIAL: 1.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122269691  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 19/11/2001  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: TEMPORÁRIO

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Unidade Temporária

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 232  
ENDEREÇO: R ALFA CRUCIS CEP: 65070030  
COMPLEMENTO: BAIRRO: RECANTO VINHAIS  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 232  
ENDEREÇO: R ALFA CRUCIS CEP: 65070030  
COMPLEMENTO: BAIRRO: RECANTO VINHAIS

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 94621711
E-MAIL	estecoma@hotmail.com
	estecoma@hotmail.com

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 41111/2023

**OBJETO SOCIAL**

Folhas 25

Rubrica

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
332959900	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
619069900	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS	
329900300	FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL,	
329900400	FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422190400	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
522140000	CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS	
522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	
522909900	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
841320000	REGULACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	SIM
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	

Sikando José Moraes Ribeiro  
Presidente da GCL  
Portaria nº 002/2023

José Assis Santos Pereira  
Membro da GCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da GCL  
Portaria nº 002/2023

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	85539813120	KARINNY CORREA PESSOA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
----------	------	--------------	--------------

85539813120	KARINNY CORREA PESSOA	SOCIO-ADMINISTRADOR	50%
25188240300	IRANICE CORREA PESSOA	SOCIO	50%

<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>	QUANTIDADE: 0

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/01/2023

CPF/CNPJ: 04770968000158  
Nome/Razão: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Contribuinte  
  
null  
Servidor

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Silvano Moraes Ribeiro  
 Presidente da CCL  
 Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023

Gustavo Moraes  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: MA 1121/2023	
NIRE : 21200513386 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200513386	CNPJ 04.770.968/0001-58	Data de Ato Constitutivo 19/11/2001	Início de Atividade 19/11/2001
<b>Endereço Completo</b> Rua ALFA CRUCIS, Nº 232, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-030			
<b>Objeto Social</b> 4211 1 02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VIARIA URBANAS PORTUARIA AEROPORTUARIA E METROVIARIA HORIZONTAL VERTICAL E SEMAFORICA 4329 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 7112 0 00 SERVICOS DE ENGENHARIA PROJETOS TECNICOS EM GERAL 6190 6 99 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE TELECOMUNICACAO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CFTV PRESTACAO DE SERVICOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OPERACAO E MANUTENCAO PARA MONITORAMENTO VEICULAR COM RADARES EM GERAL DE VELOCIDADE AVANCO DE SINAL CONVERSOES PROIBIDAS FAIXAS EXCLUSIVAS OCR E AFINS E SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE MULTA VEICULAR DE TRANSITO E OUTROS 3329 5 99 INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE PAINEL DE MENSAGENS VARIAVEIS SEMAFOROS RADARES ETC 8020 0 01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA GERENCIAMENTO E OPERACAO DE SISTEMAS DE RASTREAMENTO ROTEIRIZACAO MAPEAMENTO GEOPROCESSAMENTO TELESSUPERVISAO E COMUNICACAO POR TECNOLOGIA DIGITAL POR SATELITE RADIO RECEPTORES DE SINAL MENSAGEM E INTERNET 3299 0 03 FABRICACAO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS 3299 0 04 FABRICACAO DE PAINEL E LETREIROS LUMINOSOS GRUPO FOCALIS CONTROLADORES ELETRONICOS E FOCOS LEDS 4789 0 99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZACAO RELACIONADA AO SISTEMA VIARIO TAIS COMO SEMAFORO TACHOES TACHAS E DEFENSAS COLUNAS E BRACOS PROJETADOS CONTROLADORES DE TRAFEGO TINTAS PRODUTOS ORIGINADOS DE MATERIAIS FERROSOS E NAO FERROSOS FIOS E CABOS ELETRICOS PLACAS DE AUTOMOVEIS LOGRADOUROS ETC 4211 1 01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PAVIMENTACAO CONSTRUCAO E MANUTENCAO 4212 0 00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL 4299 5 99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURA COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTA E MUROS DE ARRIMO E SERVICOS DE INFRAESTRUTURA 4213 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4120 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4319 3 00 SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE DRENAGENS E PREPARACAO DE SOLOS DESTINADOS A CONSTRUCAO 4222 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399 1 02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4291 0 00 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS 4299 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVA E RECREATIVA 4110 7 00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4322 3 03 INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4221 9 04 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222 7 02 OBRAS DE IRRIGACAO 4223 5 00 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292 8 01 MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA 4321 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322 3 01 INSTALACAO HIDRAULICA SANITARIA E DE GAS 4322 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4313 4 00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 6204 0 00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6202 3 00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6209 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5223 1 00 PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO ADMINISTRATIVA E ARRECADAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS EM VIAS E ESPACOS PUBLICOS E PRIVADOS DE VEICULOS TERRESTRES ZONA AZUL E ZONA VERDE 5229 0 99 PRESTACAO DE SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO IMPLANTACAO OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE CONTROLE DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE CONTROLE DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS TRANSPORTES FERROVIARIOS E PORTUARIOS BILHETAGEM ELETRONICA 5221 4 00 PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO ARRECADAÇÃO ADMINISTRACAO E COBRANCA CONTROLE CONTINUO DE NUMERARIO DO TIPO TARIFA OU SIMILAR EM SISTEMA VIARIO FERROVIARIO E PORTUARIO 8413 2 00ANALISES DE ESTADO GERAL DE VEICULOS AUTOMOTIVOS DE EMISSAO DE GASES POLUENTES DE EMISSAO DE PARTICULADOS SOLIDOS DE EMISSAO DE RUIDOS E ANALISE DE COMBUSTIVEIS E SEGURANCA 7120-1/00 - TESTES ANALISES TECNICAS ( INSPECAO VEICULAR)			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> KARINNY CORREA PESSOA	<b>CPF/CNPJ</b> 855.398.131-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 750.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA					Protocolo: MAC2302683463
NIRE : 21200513386					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRANICE CORREA PESSOA	251.882.403-00	R\$ 750.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador			Término do mandato		
Nome	CPF	Término do mandato			
RINNY CORREA PESSOA	855.398.131-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
09/09/2020	20200636502	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/05/2023, às 09:50:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASAUDPJC**.



MAC2302683463

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*Silvino José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.121/2023  
Folhas 29  
Rubrica J

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 43402023  
Código de validação: F0995FFDAA

Número da guia: 23057301001499427.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia cinco (05) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.770.968/0001-58**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

**OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 08/05/2023 14:12 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 43402023 / Código: F0995FFDAA  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4124/2023  
Folhas: 30  
Rubrica: A

Nº 885972/2023  
Emissão: 05/05/2023  
Validade: 31/05/2023  
Chave: WB2a4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BR-TRANS- INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.770.968/0001-58

Registro: 0000011242

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 20/03/2013

Faixa: 4

Objetivo Social: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA, URBANAS, PORTUARIA, AEROPORTUARIA E METROVIARIA; HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFORICA); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PROJETOS TECNICOS EM GERAL); FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(SEMAFORO, TAXÕES, TAXAS E DEFESAS, COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMNTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RUA ALFA CRUCIS, 232, LOTE 12, RECANTO VINHAIS, SAO LUIS, MA, 65070030

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011242EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304417233. Data de vencimento do boleto: 31/05/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOÃO PAULO VITOR DE MOURA

Registro: 0718508181

CPF: 010.\*\*\*.\*\*\*-84

Data Início: 10/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/06/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: 32608 - RES 218/73 ART 08; 32609 - RES 218/73 ART 09

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SANDRO SÁVIO SOARES FONSECA

Registro: 1105407721

CPF: 376.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 16/07/2021

Data Fim: Indefinido

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. N.º 0124/2023  
Folhas 31  
Rubrica

**Nº 885972/2023**  
Emissão: 05/05/2023  
Validade: 31/05/2023  
Chave: WB2a4

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023





PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 11.1211/2023  
Folhas 32  
Rubrica

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

De <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>  
Para: <gamaconstrucoespho@gmail.com>  
Data 22/05/2023 14:43

- PESQUISA PREÇOS SEMAFARO 2023.docx (~234 KB)

### PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do Município de Pinheiro - MA.

confirmar recebimento

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

De: GAMA CONSTRUÇÕES <gamaconstrucoespho@gmail.com>

Para: <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>

Data: 24/05/2023 09:07

- PROPOSTA SERVIÇO PREF. DE PINHEIRO - FOSSAS.pdf (~1008 KB)

BOM DIA, SEGUE EM ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO.

ATT. EVANDRO FERNANDES  
98 9 8148-4969

Em seg., 22 de mai. de 2023 às 14:43, <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br> escreveu:

### **PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro – MA.

confirmar recebimento

--



*Silvino José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

PESQUISA DE PREÇOS

A empresa E C Fernandes apresenta cotação para preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro – MA.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL		CNPJ / CPF	
<b>E C FERNANDES</b>		<b>11.677.095/0001-07</b>	
ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP
<b>RUA JOSÉ ANASTACIO, ANT, MATADOURO</b>	<b>PINHEIRO</b>	<b>MA</b>	<b>65.200-000</b>
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO / CONTATO			
<b>EVANDRO COSTA FERNANDES</b>			
CEDULA DE IDENTIDADE - ORGÃO EMISSOR			
<b>445192950</b>			
TELEFONE:			
<b>98 9 8148-4969</b>			
EMAIL:			
<b>GAMACONSTRUCOESPHO@GMAIL.COM</b>			
ASSINATURA:			
			

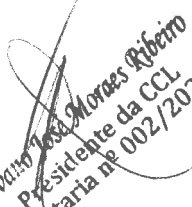
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias ( X ) 60 dias ( ) 90 dias; ( ) ..... dias.

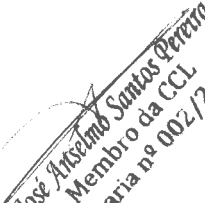
Pinheiro – MA 24 05 / 2023.

PARA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Denominação simbólica da empresa:

( ) Empresa I ( ) Empresa II ( ) Empresa III

  
Sivanir José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

  
José Antelmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

  
Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.	1	UNIDADE	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 13.200,00	

Pinheiro (MA), 24 de maio de 2023.

*[assinatura]*

EC FERNANDES EPP

*[assinatura]*  
Sílvia José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*[assinatura]*  
José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*[assinatura]*  
Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.677.095/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. C. FERNANDES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAMA CONSTRUCOES E SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE ANASTACIO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATADOURO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRO</b>
UF <b>MA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVANDRO657@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(98) 8148-4969</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2010</b>	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

*Silvino José Moraes Ribeiro*  
 Presidente da CCL  
 Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023

*Gilvete Moraes*  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.677.095/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/03/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. C. FERNANDES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE ANASTACIO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MATADOURO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRO</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVANDRO657@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8148-4969</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
 Presidente da CCL  
 Portaria nº 002/2023

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
 Membro da CCL  
 Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. FERNANDES  
CNPJ: 11.677.095/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:55:18 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **4E9D.1929.AA56.EB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Silvino José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.677.095/0001-07  
Certidão nº: 45809534/2022  
Expedição: 19/12/2022, às 10:13:45  
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.677.095/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Silvia José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCI  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCI  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCI  
Portaria nº 002/2023



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.677.095/0001-07  
**Razão Social:** E C FERNANDES  
**Endereço:** R JOSE ANASTACIO 01 / MATADOURO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050903412924880695

Informação obtida em 18/05/2023 10:29:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Sibano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 037158/23

Data da 27/02/2023 10:30:56

Inscrição Estadual: 124568580

CPF/CNPJ: 11677095000107

Razão Social: E C FERNANDES

Endereço: RUA JOSE ANASTACIO, 1 CEP: 65200000 - MATADOURO

Telefone: (98)32324721

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCI  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCI  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCI  
Portaria nº 002/2023



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013917/23

Data da

27/02/2023 10:32:05

Inscrição Estadual: 124568580

CPF/CNPJ: 11677095000107

Razão Social: E C FERNANDES

Endereço: RUA JOSE ANASTACIO, 1 CEP: 65200000 - MATADOURO

Telefone: (98)32324721

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Silviana José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Aracélio Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gisiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 4.429/2023

Folhas 13

Rubrica



CERTIDÃO

26/04/2023 11:52:31  
USUÁRIO:TALIA,BOAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1147/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:OUYPU8PQG8QQKLUV8NSTKMKPN8SSWAQL**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **E. C. FERNANDES**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.677.095/0001-07**, situada à **RUA JOSE ANASTACIO, 01 MATADOURO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/04/2023.

Marcos Vinicius G. Soares  
Diretor do Departamento de Adm. Tributos  
PROCT/MA - Nº 006/2022

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 11.124/2023

Folhas 14

Rubrica



26/04/2023 11:53:02  
USUÁRIO:TALIA.BOAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1148/2023**  
AUTENTICAÇÃO:VDGGZ317W1GAGFYJPGTHIWRUTF9AQMHM

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E. C. FERNANDES**, inscrita sob o CNPJ: **11.677.095/0001-07**, situada à **RUA JOSE ANASTACIO, 01 MATADOURO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/04/2023.

Marcos Inícius Boares  
Diretor de Planejamento de adm. Tributos  
PC/MA Nº 006/2023

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1124/2023  
Folhas 43  
Rubrica



Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

De <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>

Para: <endroservcom2022@gmail.com>

Data 24/05/2023 09:34

- PESQUISA PREÇOS SEMAFARO 2023.docx (~234 KB)

**PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro - MA.

CONFIRMAR RECEBIMENTO

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Angelino Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

De: ENDRO SERVCOM <endroservcom2022@gmail.com>

Para: <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br>

Data: 29/05/2023 10:23

- PESQUISA DE PREÇO.pdf (~702 KB)

Em qua., 24 de mai. de 2023 às 09:34, <dep.compras@pinheiro.ma.gov.br> escreveu:

### PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço unitário dos Serviços relacionados em anexo, com a finalidade de subsidiar-nos na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do Município de Pinheiro - MA.

CONFIRMAR RECEBIMENTO

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA  
CNPJ: 23.103.277/0001-45  
ENDEREÇO: AVE BOM PASTOR, Nº 07, CENTRO.  
JUNCO DO MARANHÃO-MA CEP: 65.294-000  
TEL: (98) 98436-1319  
EMAIL: [ENDROSERVCOM2022@GMAIL.COM](mailto:ENDROSERVCOM2022@GMAIL.COM)

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.112.71/2023  
Folhas: 4/4  
Rubrica: 8

Atendendo as solicitações de pesquisa de mercado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do Município de Pinheiro - MA.

PESQUISA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.	1	UNIDADE	12.500,00	12.500,00
TOTAL GLOBAL					12.500,00

Junco do Maranhão-MA, 29 de maio de 2023.

JEIMISON MOREIRA  
RAMALHO:60670178306

Assinado de forma digital por  
JEIMISON MOREIRA  
RAMALHO:60670178306  
Dados: 2023.05.29 10:21:54 -03'00'

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA - CNPJ: 23.103.277/0001-45

JEIMISON MOREIRA RAMALHO

EMPRESÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 606.701.783-06 - RG: 040523162010-9 SSP-MA

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Silvete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023





## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012984/23

Data da

22/02/2023 15:57:50

Inscrição Estadual: 124732046

CPF/CNPJ: 23103277000145

Razão Social: ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA

Endereço: AVE BOM PASTOR, 7 CEP: 65294000 - CENTRO

Telefone: (98)81986336

Município: JUNCO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Silviana M. Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 033232/23

Data da

22/02/2023 15:41:32

Inscrição Estadual: 124732046

CPF/CNPJ: 23103277000145

Razão Social: ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA

Endereço: AVE BOM PASTOR, 7 CEP: 65294000 - CENTRO

Telefone: (98)81986336

Município: JUNCO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

Jose Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA**  
CNPJ: **23.103.277/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:43:14 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **6061.11B3.F40A.85EE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sílvio José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.103.277/0001-45  
Certidão n°: 22467215/2023  
Expedição: 24/05/2023, às 15:43:47  
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.103.277/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Sívano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.103.277/0001-45  
**Razão Social:** ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA  
**Endereço:** AV BOM VIVER 07 / CENTRO / JUNCO DO MARANHAO / MA / 65294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2023 a 07/06/2023

**Certificação Número:** 2023050904535505386161

Informação obtida em 24/05/2023 15:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.103.277/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENDRO SERVICOS E COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BOM PASTOR	NÚMERO 07	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENDROSERVCOM2022@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8604-5920
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*Stênio José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Jose Flavio Juares Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 11:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.103.277/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ENDRO SERVICOS E COMERCIO LIMITADA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO <b>AV BOM PASTOR</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>65.294-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO MARANHÃO</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENDROSERVCOM2022@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8604-5920</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2023 às 11:49:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

*José Anselmo Santos Pereira*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023

*Gilsiete Moraes*  
Membro da CCL  
Portaria nº 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: N.º 01.612.334/0001-89

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Data da Emissão: 26/05/2023

N.º da Certidão: 009/2023.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 23.103277/0001-45 / ENDRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LIMITADA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** inscritos Débitos na Fazenda Municipal, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2023.

Bruno Vêras Nascimento  
Secretário Municipal de Administração  
CNPJ: 01.612.334/0001-89

Bruno Vêras Nascimento  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 001/2021

Sílvio José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria n.º 002/2023

José Arselino Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria n.º 002/2023

Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria n.º 002/2023

Rua Marcelo Martins de Moura, n.º 111 – Centro  
CEP: 65.294-000, Junco do Maranhão/MA  
E-mail: seadjuncoma@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA  
CNPJ: N°. 01.612.334/0001-89

**CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA E IPTU**


Data da Emissão: 26/05/2023

N°. da Certidão: 009/2023

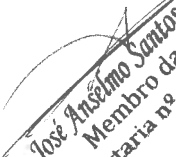
CNPJ/CPF CONSULTADO: 23.103.277/0001-45 / ENDRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LIMITADA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** débitos de **DÍVIDA ATIVA E IPTU** inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/09/2023.

  
Bruno Veras Nascimento  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 001/2021

  
Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Portaria n.º 002/2023

  
José Anselmo Santos Pereira  
Membro da CCL  
Portaria n.º 002/2023

  
Gilsiete Moraes  
Membro da CCL  
Portaria n.º 002/2023

Rua Valmir Araújo, n° 111 – Centro  
CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA  
E-mail: seadjuncoma@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	BRTRANS SINALIZAÇÃO CNPJ Nº 04.770.968/0001-58		GAMA SERVIÇOS CNPJ Nº 11.677.095/0001-07		ENDRO SERVIÇOS E COMERCIO CNPJ Nº 23.103.277/0001-45		MENOR PREÇO	
				vlr. Unt.	vlr. Global	vlr. Unt.	vlr. Global	vlr. Unt.	vlr. Global	Vlr.Unt. Est.	Vlr. Total Est.
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
				EMP. 1	R\$ 10.000,00	EMP. 2	R\$ 13.200,00	EMP. 3	R\$ 12.500,00		
TOTAL GLOBAL										R\$ 10.000,00	

PINHEIRO-MA, 24 DE MAIO DE 2023.

*Lana D'lys*  
LANA D'LYS CORRÊA FONTES  
DEP. COMPRAS E SUPRIMENTOS

Praça José Sarney, 560 – Centro – Pinheiro - Maranhão – CNPJ N.º 06.200.745/0001-80



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.111.111  
Folhas 1  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO.



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.122/2023  
Folhas 58  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do Município de Pinheiro – Ma.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.882, de 28 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, da existência da previsão dos recursos orçamentários, para assegurar as despesas relacionadas ao objeto acima indicado:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Funcional programática: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 50.000,00 – F. 1.500.

Pinheiro – Ma, 24 de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA  
Contador Geral – CRC Nº 008793/O-5-MA  
Portaria nº 367/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PINHEIRO  
AQUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 4.12.01.2023  
Folhas 59  
Rubrica

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Pinheiro-MA pretende contratar empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia e infraestrutura viária, sendo portanto necessária as intervenções a serem realizadas nos trechos constantes neste Projeto Básico. A contratação de empresa especializada justifica-se devido à ausência em nosso quadro de equipe com expertise nesta área e com ferramentas e equipamentos adequados para a implementação destas ações em tempo compatível com a necessidade e expectativa dos demandantes.

### 3. OBJETO

3.1. Por se tratar de um projeto com execução vinculada a um recurso externo, a empresa deverá elaborar o projeto observando além do Projeto Básico, as orientações da equipe técnica da Prefeitura atuante no projeto e da instituição responsável pela operação de crédito, devendo ser englobado minimamente os seguintes itens:

Projetos de engenharia viária:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo de Volume de Tráfego;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Paisagismo;
- Projeto de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical);
- Elaboração de memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.

O escopo dos projetos e as informações adicionais para maior entendimento da abrangência dos trabalhos estão à disposição na Secretaria Municipal de Segurança



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PINHEIRO  
AQUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.424/2013  
Folhas: 60  
Rubrica: J

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. O projeto contemplará as vias indicadas abaixo, com suas respectivas dimensões e áreas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

#### 5. ENQUADRAMENTO

5.1. Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em favor da BR-TRANSITO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.770.968/0001-58, através do Banco Bradesco: Agência: 02918, Conta Corrente: 0050364-9.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência até de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do mesmo será de 30 (dias) após a assinatura.

#### 8. PREÇO

8.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços de capacitação fica estipulado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.12.4/2023  
Folhas 07  
Rubrica A

8.2. O preço praticado pela empresa para a elaboração do projeto encontra-se dentro dos praticados no mercado por empresa do ramo. Dessa forma não há superfaturamento.

### 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação deverá ser formalizada por meio de Dispensa de Licitação.

Pinheiro, 31 de maio de 2023

Denize Mendes Araújo  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 19907

**Denize Mendes Araújo**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 19907

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

Após análise, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que no mesmo constam elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do município de Pinheiro-MA.

Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria 073/2023  
Responsável pela aprovação do Projeto Básico



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo nº 4.424/2023

Ilmo.(a) Sr.  
**ANTÔNIO MARCOS PEREIRA GUTERRES**  
Secretário Municipal de Segurança  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** as providências cabíveis relacionada à abertura de procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA.

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação, as quais estão consignadas no Orçamento Geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Dou-lhe ciência, que a atividade está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com as metas do Plano Plurianual.

Remete-se o procedimento para a Comissão Central de Licitação para autuação e providências no sentido de elaborar minuta do contrato e encaminhá-la ao Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Pinheiro – MA, 02 de junho de 2023

*Patricia H. Ramos da Costa Oliveira*  
**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria 073/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento autuamos este processo administrativo que dará origem ao Processo nas condições que seguem abaixo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 4.424/2023
- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2023/PMP
- Requisitante: Comissão Permanente de Licitação-CCL

**DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

- Capacitação de servidores no curso "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA".

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **AUTUA** o referido processo em 02 de junho do ano de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA





### PARECER CCL

**OBJETO:** *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA.*

**Considerando**, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do art. 23, do mesmo Diploma Legal, e conforme Decreto Nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualizou os valores para as modalidades onde Compras e Serviços passa a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**Considerando** que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre **não** em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mas se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona ação custo-benefício, uma vez que estamos abaixo do valor corrigido em Decreto Nº 9.412 de 18 junho de 2018 (R\$ 17.600,00).

**Considerando**, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de consulta a objeto similares através da Rede Mundial de Computadores-Internet, conforme fora realizado previamente pelo Setor de Compras.

**Considerando** que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre **não** em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mas se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona ação custo-benefício, uma vez que estamos abaixo do valor corrigido em Decreto Nº 9.412 de 18 junho de 2018 (R\$ 17.600,00).

**Considerando** que em face da necessidade de atender as demandas desta Prefeitura Municipal, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA. Foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento.

**Considerando**, que o art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – ainda que dispensada a justificativa de dispensa para o presente caso, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

“Art. 26. (...)”

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).


**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa: **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.968/0001-58** não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço para a prestação dos serviços acima citado.

**Considerando**, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no caput suso-aludido artigo 26, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: “Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.” 1, é que assim o fizemos.

*Ex positis* é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 24, II c/c art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, em sua edição atualizada.

Então, em cumprimento ao disposto no caput do art. 26 da mesma norma jurídica, já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas, apenas, a título de formalização, submeto o presente parecer.

Pinheiro-MA, 02 de junho de 2023.

  
**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA

  
Gilsiete Moraes  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 01424/2023  
Folhas: 06  
Rubrica: A

*Jose Anselmo Santos Pereira*  
José Anselmo Santos Pereira  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

**SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE DISPENSA**

Á  
Assessoria Jurídica da  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA

Senhor Assessor,

Favor, para fins de abertura de processo administrativo de dispensa de licitação de pequeno valor, emitir parecer sobre a possibilidade legal para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, no valor correspondente a R\$: 10.000,00 (dez mil reais), bem como quanto a minuta de contrato que segue acostada a este documento, juntamente com a portaria de nomeação da Comissão Central de Licitação, nos termos do art. 38, VI da Lei 8.666/93.

Pedimos vênias para solicitar que o referido parecer seja feito em regime de urgência, ante a necessidade.

Pinheiro-MA, 02 de junho de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023  
**SILVANO JOSÉ MORAES RIBEIRO**  
Presidente da CPL  
Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA



CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 4.424/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edmar Abreu Pessoa, portador da Carteira de Identidade nº 018832992001-6, e CPF nº 248.656.303-25, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 004/2023, fundamentado no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, originária da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DAS QUANTIDADES E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total, justo e não reajustáveis, para prestação de serviços técnico profissional especializado da empresa, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2. O referido valor referente a execução total do objeto conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo “t” 3 x 200mm, com led’s, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led’s, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal pedestre 2 x 200mm com led’s, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 10.000,00</b>

2.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2.3.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

2.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

2.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

2.7. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Bradesco: Agência: 02918, Conta Corrente: 0050364-9.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência até de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do mesmo será de 30 (dias) após a assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicar-se à para qualquer das partes celebrantes deste Termo, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o pagamento de 50% (cinquenta pôr cento) sobre o valor total desta carta contrato sem prejuízo da responsabilidade civil incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa, e em caso de infringência contratual pôr parte da CONTRATADA, aplicar-se-á a suspensão de direito de celebrar contrato com Governo deste Município e seus órgãos centralizadores pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. indenizações e multas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei 8666/93 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

## 9. CLÁUSULA NONA

9.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE TRABALHO  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1124/2023  
Folhas: 94  
Rubrica: X

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Edmar Abreu Pessoa  
**BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_







PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
AQUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 41109/2023  
Folhas 72  
Rubrica

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.

**NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO  
MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções.
  - I. **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE;
  - II. **Gilsiete Moraes**, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO;
  - III. **José Alselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA – MEMBRO;
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 013 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros .....	17
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	32
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Cerâmica Baiano Indústria e Comércio Ltda e Outras .....	33
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	35
<b>CONVITE</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	43
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Grupo de Dança Ritual Xamã .....	43
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	43
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	45
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM .....	46
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	46
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	47
<b>TERMS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura .....	51

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 261.118/2022 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 00.868.405/0001-46; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de entrega do objeto do presente instrumento, em razão da falta de matéria prima ocasionada pela grande demanda de materiais em pesquisa para COVID-19, mundialmente solicitados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Contrato será prorrogado a partir de 01/02/2023 a 28/02/2023; DO PRAZO DE ENTREGA: O presente Termo Aditivo alterará o prazo de entrega dos produtos, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1. do contrato original, prorrogando-o até 31/01/2023;

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. WALDEISE PEREIRA, Cédula de Identidade nº 657785962 SSP/MA, CPF nº 963.062.893-72, Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, pela Contratante; e a Sra. PRISCILLA ALEJANDRA MORA ZUNIGA, portadora da RNE nº W649868-B, CPF nº 157.557.368-71, pela Contratada. São Luís (MA), 04 de janeiro de 2023, WALDEISE PEREIRA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0204158/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022-SEAP, firmado em 19 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa INVITECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.646.099/0001-88; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 18/01/2023 a 18/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Elvio Svaigen da Silva, CPF nº 020.684.669-02, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0051135/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022-SEAP, firmado em 25 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto aquisição de insumos para Oficina de ar-condicionado, que será implantada na Unidade Prisional de Ressocialização 2, com recursos do PROCAP 2019; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J BARROS DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.052.224/0001-96; **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 16/2022-SEAP, por 06 (seis) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 25/02/2023 a 25/08/2023, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso I da Lei 8.666/93; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Órgão: 56.000 Sec. de Estado de Adm. Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Programa: 0554, Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados- SEAP; Subação: 16036 Capacitação – Convênio 892582/2019; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros materiais de consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras despesas correntes; Fonte concedente: 0311892582; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jailson Barros dos Santos, CPF nº 431.641.453-49, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 16 de janeiro de 2023 Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa, § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se, Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL;** O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: I. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 – SSP/MA – MEMBRO; 2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal, 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

**PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL;** O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio – RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

## RESOLUÇÃO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

## TERMO DE CONVÊNIO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO.** Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022 **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ RS 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4.424/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023 PMP**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Direito administrativo. Licitação.  
Dispensa de licitação. Art. 24, II, Lei nº  
8.666/93. Em razão do valor. Análise sob a luz  
da norma reguladora da matéria.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como tratando de sua plausibilidade da contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Cabe a esta Assessoria Jurídica a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante dispensa de licitação.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado, no terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, como, por exemplo, o contido no art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de dispensa de licitações, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo



depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Ressalta-se que nos autos, o objetivo da dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA. Registra-se apenas que a justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

A legislação pertinente tem origem no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União pelo Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados.

Vejamos de maneira sintética como ficaram os novos valores:

***Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:***

*I – ...*

*II – para compras e serviços: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos Reais)*

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação por dispensa de licitação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as contratações mediante dispensa de licitação, fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão observar a preferência de microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49, inc. IV, da referida Lei: Art. 49.

Aplica-se portanto o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

*(...) IV a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).*

Portanto, quando das contratações por dispensa de licitação fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá observar a necessidade



de preferência para a contratação com microempresas, empresas de pequeno porte e/ou pessoa física.

Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento está apto para a produção de seus regulares efeitos.


### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), eis que observados, *in casu*, os requisitos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

### ENCAMINHAMENTO

Retornem-se os autos ao Ordenador de Despesas para ciência do ato, passando previamente pela Controladoria Geral para análise.

Pinheiro /MA, 02 de junho de 2023.

  
Fábio William S. Matos  
OAB/MA – 19.053  
Assessor Jurídico da CCL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 4.424/2023	DATA: 16.05.2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa n.º 004/2022	
OBJETO: Serviços de elaboração de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro – MA.	

2. FONTES DE CRITÉRIOS.

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Constituição Estadual do Maranhão;
- ✓ Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei da Improbidade Administrativa n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- ✓ Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93.

3. DA ANÁLISE

A Comissão Central de Licitação,

Por solicitação do Presidente da Comissão Central de Licitação, vêm, para análise e manifestação desta Controladoria Interna, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo licitatório com objeto Locação de imóvel para o funcionamento do Almoarifado Central, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pinheiro – MA.

O processo foi recebido no protocolo geral da prefeitura no dia 16/05/2023, apresentando pela Secretaria Municipal de Segurança, representado pelo Sr. Antônio Marcos Pereira Guterres, acatada e encaminhado para ritos processuais pela Secretaria de Municipal Administração, Planejamento e Finanças, Proposta de Mercado e tabelas de preços com documentações, fiscais das empresas participantes, Dotação de Disponibilidade Orçamentária expedido pela Contadoria Geral. O projeto Básico do objeto acima supracitado, autorização e encaminhamento à Comissão Central de Licitação, a qual despacha a Autuação do Processo e Parecer, bem como solicitação de análise da Assessoria Jurídica encaminhando

o anexo da Minuta do Contrato, gerando assim o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município assinalando pela legalidade do processo.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A nomeação dos pregoeiros e da equipe de apoio foi realizada em 05.01.2023, por meio da Portaria nº 002/2023 – SEMGOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18.01.2023. A partir das nomeações constantes no decreto acima elencado, depreende-se que a equipe possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e do próprio pregão instaurado.

A partir das nomeações constantes nos decretos acima elencados, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

Analisando os autos do processo Administrativo, verifica-se obediência ao ordenamento jurídico pátrio, a Lei Federal nº 8.666/93, que trata das normas gerais aplicável à Administração Pública, o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o inciso II do art. 24 da Lei, que trata da Dispensa de Licitação.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso II do Artigo 24 da CF/1988:

(...)

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Embora a dispensa de licitação seja uma faculdade inserida no âmbito da discricionariedade do administrador, este deve se certificar, justificadamente, de que a mesma será a melhor maneira de atender ao interesse público. No entanto, a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes no Texto Constitucional.



A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Para tanto, a Contabilidade do Município declarou que existem recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa de que trata este processo, constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Ao determinar a indispensável previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da contratação, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras fossem licitados e/ou contratados pela Administração Pública e, posteriormente, não viessem a ser sequer iniciados ou concluídos, por insuficiência de recursos para tanto, levando a Administração a revogar a licitação e/ou rescindir o contrato eventualmente firmado, arcando, inclusive, com os custos e prejuízos causados à contratada, de sorte a comprometer, assim, o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, a satisfação ao interesse público.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município se manifestou nos autos, por meio do **Parecer Jurídico**, opinando pela regularidade da contratação, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 38 da 8.666/93, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo licitatório em apreço.

Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

De acordo com Odete Medauar que parafraseia: "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado", verificou-se a presença de pressupostos legais para a contratação.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.


#### 4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise explicitada, esta Controladoria Geral opina regularidade do **Dispensa nº 004/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para os Serviços de elaboração de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro – MA.

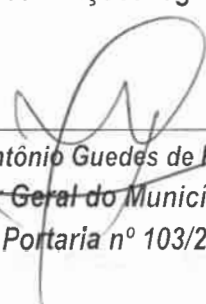
## ENCAMINHAMENTO

Devendo, ainda, o envio ao Ordenador de Despesas desta municipalidade para conhecimento, providencias e demais deliberações ao seu cargo, conforme Ato de Delegação do Decreto Municipal 0002/2021 de 04.01.2021. Ordenador da respectiva Secretaria.

Pinheiro/MA, 02 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
*Marlon de Jesus Silva Amaral*  
Controlador Interno do município de Pinheiro - MA

Visto os autos, no uso de minhas atribuições legais, aprovo o presente parecer.

  
\_\_\_\_\_  
*Antônio Guedes de Paiva Neto*  
Controlador Geral do Município de Pinheiro/MA  
Portaria nº 103/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 24.112.11/2023  
Folhas: 02  
Rubrica: A

### RATIFICAÇÃO


Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CCL e pela Procuradoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa: **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, pelo valor da proposta por ela formulada: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

Em obediência ao princípio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Pinheiro-MA, 02 de junho de 2023.

  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria. 073/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MASSA DEDOS



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE BIOMETRIA 018832992001-5 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/01/2019

NOME EDMAR ABREU PESSOA

FILIAÇÃO JOSÉ COSTA PESSÔA E MARIA ABREU PESSÔA

MUNICÍPIO CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 26/11/1963

CASAM. N.3.554 FLS.128 LIV.12 BAUX

CPF 248656303-25

SÃO LUIS-MA P-455

ASSINATURA DO DETETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 11301/2025  
 Folhas 83  
 Rubrica

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA."**

Pelo instrumento particular, **IRANICE CORRÊA PESSOA**, brasileira, natural de Ribamar-MA, nascida em 12/02/1957, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF nº 251.882.403-00, cédula de identidade nº 271.101- SSP-MA, residente e domiciliada à Q SQSW 300 Bloco "O", apartamento 608, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-052; e **KARINNY CORRÊA PESSOA**, brasileira, natural de Brasília - DF, nascida em 30/11/1978, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.744.321, expedida pela SSP-DF, CPF n.º 855.398.131-20, residente e domiciliada à Q SQSW 306, Bloco D, Apartamento 412, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-432, únicos sócios que compõem a sociedade empresarial limitada de **BR-TRANS – INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Alfa Crucis, n.º 232, Bairro Recanto dos Vinhais, no Município de São Luís - MA, CEP 65.070-030, contrato social arquivado na JUCEMA sob NIRE n.º 21200513386 em 19/11/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.770.968/0001-58, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a partir desta alteração a ter denominação social de **BR-TRÂNSITO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e com nome fantasia de **BR-TRÂNSITO TECNOLOGIAS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a partir desta alteração a ter como objeto social as seguintes atividades: **4211-1/02** - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, e aeroportos (Implantação de sinalização viária, urbanas, portuária, aeroportuária e metroviária; horizontal, vertical e semaforica); **4329-1/04** - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; **7112-0/00** - Serviços de Engenharia (Projetos Técnicos em Geral); **6190-6/99** - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Telecomunicação e controle de sistemas de CFTV, prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, operação e manutenção para Monitoramento Veicular com radares em geral de: velocidade, avanço de sinal, conversões proibidas, faixas exclusivas, OCR e afins; e sistema de processamento de multa veicular de trânsito e outros); **3329-5/99** - Instalação de Outros Equipamentos não especificados anteriormente (Fornecimento e Implantação de painéis de mensagens variáveis, semáforos, radares, etc...); **8020-0/01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (Gerenciamento e Operação de sistemas de rastreamento, roteirização, mapeamento,

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

geoprocessamento, telessupervisão e comunicação por tecnologia digital por satélite, rádio, receptores de sinal, mensagem, e internet); 3299-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros, e Placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos (Grupo focais, controladores eletrônicos e focos LEDs); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: semáforo, tachões, tachas e defensas, colunas e braços projetados, controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (pavimentação, construção e manutenção); 4212-0/00 - Construção de obras de arte especial; 4299-5/99 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encosta e muros de arrimo e serviços de infraestrutura); 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagens e preparação de solos destinados à construção); 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299-5/01 - Construção de instalação esportiva e recreativa; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4322-3/03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalação hidráulica, sanitária e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; 6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; 5223-1/00 - Prestação de Serviços de Operação Administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres (Zona Azul e Zona Verde); 5229-0/99 - Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários (Bilhetagem Eletrônica); 5221-4/00 - Prestação de serviços de operação, arrecadação, administração e cobrança, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário; 8413-2/00 Análises de estado geral de veículos automotivos, de

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

*emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança; 7120-1/00 Testes e análises técnicas (inspeção veicular).*

*Em função da Alteração Contratual acima, decidem as sócias reescrever e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:*

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

*IRANICE CORRÊA PESSOA, brasileira, natural de Ribamar-MA, nascida em 12/02/1957, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 251.882.403-00, cédula de identidade n.º 271.101- SSP-MA, residente e domiciliada à Q SQSW 300 Bloco “O”, apartamento 608, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70.673-052; e KARINNY CORRÊA PESSOA, brasileira, natural de Brasília – DF, nascida em 30/11/1978, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.744.321, expedida pela SSP-DF, CPF n.º 855.398.131-20, residente e domiciliada à Q SQSW 306, Bloco D, Apartamento 412, Setor Sudoeste, Brasília – DF, CEP 70.673-432.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** *A Sociedade gira sob o nome empresarial de **BR-TRÂNSITO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e tem sede e domicílio à Rua Alfa Crucis, n.º 232, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP – 65.070-030, tendo ainda nome fantasia de “**BR-TRÂNSITO TECNOLOGIAS EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA**”.*

**Parágrafo Único:** *A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou outra dependência, a critério dos sócios.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *A sociedade iniciou as suas atividades em 19/11/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *A sociedade passa a partir desta alteração a ter como objeto social as seguintes atividades: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias, e*

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
"BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA."**

aeroportos (Implantação de sinalização viária, urbanas, portuária, aeroportuária e metrorviária; horizontal, vertical e semaforica); 4329-1/04 - Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7112-0/00 - Serviços de Engenharia (Projetos Técnicos em Geral); 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Telecomunicação e controle de sistemas de CFTV, prestação de serviços com fornecimento de equipamentos, operação e manutenção para Monitoramento Veicular com radares em geral de: velocidade, avanço de sinal, conversões proibidas, faixas exclusivas, OCR e afins; e sistema de processamento de multa veicular de trânsito e outros); 3329-5/99 - Instalação de Outros Equipamentos não especificados anteriormente (Fornecimento e Implantação de painéis de mensagens variáveis, semáforos, radares, etc...); 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (Gerenciamento e Operação de sistemas de rastreamento, roteirização, mapeamento, geoprocessamento, telessupervisão e comunicação por tecnologia digital por satélite, rádio, receptores de sinal, mensagem, e internet); 3299-0/03 - Fabricação de Letras, Letreiros, e Placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de Painéis e Letreiros Luminosos (Grupo focais, controladores eletrônicos e focos LEDs); 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (de materiais diversos para sinalização relacionada ao sistema viário, tais como: semáforo, tachões, tachas e defensas, colunas e braços projetados, controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, logradouros, etc); 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (pavimentação, construção e manutenção); 4212-0/00 - Construção de obras de arte especial; 4299-5/99 - Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estrutura com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encosta e muros de arrimo e serviços de infraestrutura); 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4319-3/00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagens e preparação de solos destinados à construção); 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais; 4299-5/01 - Construção de instalação esportiva e recreativa; 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 4322-3/03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 4222-7/02 - Obras de irrigação; 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; 4292-8/01 - Montagem de estrutura metálica; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalação hidráulica,



**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

sanitária e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4313-4/00 - Obras de Terraplanagem; 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informação; 6202-3/00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; 6209-1/00 - Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; 5223-1/00 - Prestação de Serviços de Operação Administrativa e arrecadação de estacionamentos em vias e espaços públicos e privados, de veículos terrestres (Zona Azul e Zona Verde); 5229-0/99 - Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, operação e manutenção de sistema de controle de desempenho do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, transportes ferroviários e portuários (Bilhetagem Eletrônica); 5221-4/00 - Prestação de serviços de operação, arrecadação, administração e cobrança, controle contínuo de numerário do tipo tarifa ou similar em sistema viário, ferroviário e portuário; 8413-2/00 Análises de estado geral de veículos automotivos, de emissão de gases poluentes, de emissão de particulados sólidos, de emissão de ruídos e análise de combustíveis e segurança; 7120-1/00 Testes e análises técnicas (inspeção veicular).

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor R\$
Iranice Corrêa Pessoa	750.000	50%	750.000,00
Karinny Corrêa Pessoa	750.000	50%	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** *A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia KARINNY CORRÊA PESSOA, com poderes e atribuições de sócia-administradora. Fica autorizada o uso do nome empresarial, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, assinar interesses bancários e financeiros, representar a sociedade judicial, extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.*

**Parágrafo Primeiro:** *Fica facultado a administradora, nomear procuradores para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.*

**CLÁUSULA OITAVA:** *A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta as relações de consumo, fê públicas ou da propriedade.*

**CLÁUSULA NONA:** *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** *É resguardado a sócia-administradora o direito de retirada mensal a título de “Pró-labore”, que farão de acordo com as condições econômicas e financeiras da empresa e desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.*

**Parágrafo Único:** *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** *Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do*

**7º ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
“BR-TRANS – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.”**

*inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurado.*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** *Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

*E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via de igual data e teor.*

*São Luís – MA, 10 de Fevereiro de 2020.*

\_\_\_\_\_  
*KARINNY CORREA PESSOA*

\_\_\_\_\_  
*IRANICE CORRÊA PESSOA*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25188240300	IRANICE CORREA PESSOA
85539813120	KARINNY CORREA PESSOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 13:27 SOB Nº 20200156039.  
PROTOCOLO: 200156039 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000945650. NIRE: 21200513386.  
BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA


**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/03/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
BRISA REGINA MARQUES CARDOSO  
ESCREVENTE  
Cartório JK

**PROCURAÇÃO** bastante que faz **BR-TRANS-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (**06/08/2021**), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BR-TRANS-INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.968/0001-58, estabelecida no Rua Alfa Crucis nº 232, Recanto dos Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; com seu ato constitutivo registado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21.2.0051338-6 por despacho de 19/11/2001, neste ato representada por suas sócias, **IRANICE CORREA PESSOA**, brasileira, declara-se casada, empresária, portador da cédula de identidade nº 271101-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 251.882.403-00, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco O, Apartamento 608, Setor Sudoeste, nesta Capital e **KARINNY CORRÊA PESSOA**, brasileira, declara-se solteira, maior, contadora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00167285989-DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 1744321-SSP-DF é inscrita no CPF/MF sob nº 855.398.131-20, residente e domiciliada na SQSW 306, Bloco D, Apartamento 501, Setor Sudoeste, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDMAR ABREU PESSOA**, brasileiro, casado, empresário; portador da cédula de identidade nº 18832992001-6-SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob nº 248.656.303-25, residente e domiciliado na Rua das Crioulas, Casa 761, Bairro Centro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; e/ou **REGINA CÉLIA DE ANTUNES PESSOA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº 031112922006-5 SSP/MA e inscrita no CPF/MF sob nº 452.976.813-91, residente e domiciliada na Rua das Crioulas, Casa 761, Centro, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão; (dados fornecidos por declaração); aos quais conferé amplos e gerais poderes para o fim de representar a Empresa Outorgante, em todo Território Nacional, em quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Entidade Estatais e Paraestatais, Concessionárias de Serviços Públicos de Água, Luz, Gás, Telefone e demais Repartições e/ou Órgãos Públicos e, em quaisquer de seus Departamentos ou seções, requerer, alegar, promover e assinar o que mister se torne, podendo ainda, representar a Empresa Outorgante nas Licitações Públicas, podendo inclusive, assinar atas, interpor recursos, e desistir de sua interposição, formular lances, negociar preço, apresentar, retirar e assinar papéis e documentos que forem necessários, enfim, tudo o mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A PRESENTE TERÁ A VALIDADE ATÉ 06/08/2023. O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m).** Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.(a.a.) **IRANICE CORREA PESSOA, KARINNY CORRÊA PESSOA . ANOTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO:** Certifico e dou fé que, tendo em vista a ocorrência de erro material, quando da formalização deste instrumento, e com base na documentação apresentada, fica o presente mandato retificado para constar corretamente do mesmo, o nome da Outorgante como sendo: **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; e não como erroneamente constou. Brasília-DF, 21 de setembro de 2021. Eu, Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Junior, Tabelião Substituto, fiz a presente anotação. **NADA MAIS.** Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente **CERTIDÃO**, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF em 21 de setembro de 2021. Eu, , a subscrevo, dou fé e assino.



Selo: TJDFT20210011142485RFHM  
Consulte o selo em [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
BRISA REGINA MARQUES CARDOSO  
ESCREVENTE  
Cartório JK



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. N.º 4.424/2023  
Folhas: 43  
Rubrica: A

CONTRATO Nº 099/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 4.424/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E  
A EMPRESA BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO  
E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edmar Abreu Pessoa, portador da Carteira de Identidade nº 018832992001-6, e CPF nº 248.656.303-25, que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de licitação nº. 004/2023, fundamentado no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, originária da Dispensa de Licitação nº 004/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, DAS QUANTIDADES E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor total, justo e não reajustáveis, para prestação de serviços técnico profissional especializado da empresa, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.2. O referido valor referente a execução total do objeto conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	vlr. Unt.	vlr. Global
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para instalação de um semáforo na avenida castelo branco, no bairro fomento, Município de Pinheiro-ma, (grupo focal principal tipo "t" 3 x 200mm, com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo focal repetidor 3 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; grupo	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 21.12.2023  
 Folhas 99  
 Rubrica

	focal pedestre 2 x 200mm com led's, suporte basculante, anteparo e pestana, em policarbonato; botoeira sonora para acionamento de pedestre; coluna 127 galvanizada a fogo, com braço projetado; coluna 101 galvanizada a fogo; controlador de 4 fases, modelo tesc), incluso todos os custos para elaboração do mesmo.				
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>RS 10.000,00</b>

2.3. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

2.3.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

2.4. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

2.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

2.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

2.7. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco Bradesco: Agência: 02918, Conta Corrente: 0050364-9.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. nº 11.422/2023  
Folhas: 95  
Rubrica:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. A vigência do contrato iniciar-se á na data de sua assinatura e terá vigência até de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do mesmo será de 30 (dias) após a assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicar-se á para qualquer das partes celebrantes deste Termo, pelo descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o pagamento de 50% (cinquenta pôr cento) sobre o valor total desta carta contrato sem prejuízo da responsabilidade civil incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa, e em caso de infringência contratual pôr parte da CONTRATADA, aplicar-se-á a suspensão de direito de celebrar contrato com Governo deste Município e seus órgãos centralizadores pelo prazo de no mínimo 01 (um) ano.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

7.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se á CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.4.3. indenizações e multas.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei 8666/93 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

#### 9. CLÁUSULA NONA

9.1. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro-MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pinheiro – MA, 05 de junho de 2023.

Patricia H. Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA

Edmar Abreu Pessoa  
BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiza de Cassia Barros Ramalho CPF: 515.625.293-15  
Nome: [Signature] CPF: 960.396.795-39



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 099/2023/PMP  
Folhas 07  
Rubrica A

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMP - REF.:** Processo nº 4.424/2023; **DISPENSA Nº 004/2023 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – **OBJETO:** prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITICAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 05/06/2023; Término: 05/08/2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e Edmar Abreu Pessoa, CONTRATADA. **Pinheiro (MA), 05 de junho de 2023.**

  
Patricia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 11.424/2023  
Folhas: 98  
Rubrica: A

ORDEN DE SERVIÇOS

EMPRESA:

Razão Social: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ n.º 04.770.968/0001-58

Endereço: Rua Alfa Crucis, nº 232, Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP:  
65.070-030.

ATT. SR.

Edmar Abreu Pessoa

Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, conforme contrato n° 099/2023/PMP, datado de 05 de junho de 2023, entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 05 de junho de 2023.

*Patricia H. Ramos da Costa Oliveira*  
**Patricia H. Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria 073/2023

Recebi em: 05/06/23.

Nome completo: \_\_\_\_\_



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 4.121/2023  
Folhas: 99  
Rubrica: \*



ANO XLVII Nº 117 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	09
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outra .....	17
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	19
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	28
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Indústria de Pães e Massas Mateus Ltda e Outras .....	29
<b>CONCLUDENTES</b>	
CESP – Centro Educacional São Patrício.....	30
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	31
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	41
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outra .....	42
<b>EMENDA</b>	
Câmara Municipal de Estreito - MA.....	45
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	45
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária .....	46
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM .....	46
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	47
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e Outro .....	49
<b>TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	49
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA .....	53
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA .....	54

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 184/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 93776/2023 - SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:**

**TANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO. CNPJ: 06.398.150/0001-81. **REPRESENTANTE:** WALLAS GONÇALVES ROCHA. CPF: 977.242.113-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada município, estão no Anexo II. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, por interesse dos partícipes, mediante formalização de Termo Aditivo. **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** 9.1. O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **BASE LEGAL:** Art. 211 da Constituição Federal de 1988, Art. 218, § 2º da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, considerando o Decreto Estadual nº 34.649 de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, instituído no âmbito da Política Educacional Escola Digna, Lei nº 10.995 de 11 de março de 2019 e demais normas que regem a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

**RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 185/2023-SEDUC. PROCESSO Nº 92019/2023. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE:** neste ato representada por seu Secretário, o Sr. FELIPE COSTA CAMARÃO. CPF: 836.419.983-87 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. CNPJ: 06.117.709/0001-05. **REPRESENTANTE:** MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO. CPF: 237.205.653-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a continuidade das ações do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão, com a finalidade de garantir que todos (as) os (as) estudantes do território maranhense estejam alfabetizados (as), em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA), nas redes municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO:** 2.1. O detalhamento das etapas de execução do presente instrumento consta no Plano de Trabalho (Anexo I) e as metas de cada



MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO COSTA FERREIRA NETO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 480.704,24 (quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 670.478,35 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e AMANDA LAÍS CARVALHO BARBOSA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 771.943,88 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023-PMP - REF.: Processo nº 4.359/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 972.532,08 (novecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 31/05/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 31 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023/PMP - REF.: Processo nº 4.424/2023; DISPENSA Nº 004/2023 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – OBJETO: prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0408.2436.0000 – MANUTENÇÃO DAS POLITI



CAS DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, NATUREZA DA - DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/06/2023; Término: 05/08/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 – SIGNATÁRIOS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONTRATANTE e Edmar Abreu Pessoa, CONTRATADA. Pinheiro (MA), 05 de junho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023-PMP - REF.: Processo nº 5.037/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A M SERVICE LTDA; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 325.878,70 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/06/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de junho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/INEX/007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.874/2023. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da SERESTA DA KLESSINHA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Lindomario Machado de Amorim, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/INEX/008/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.875/2023. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de ALDAIR PLAYBOY, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA

HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; FIRMO LUIZ GOMES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/INEX/009/2023-CCL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.876/2023. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA CHICABANA, na programação do “SÃO JOÃO DA NOSSA HISTÓRIA” do município de Pinheiro – MA. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: de 12/06/2023 até 12/08/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURAS: PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Antônio Luciano Borges da Silva, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 12 DE JUNHO DE 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.062/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma das Unidades Básicas de Saúde - UBS do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.251.336,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.301.0318.2487.0000 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 10/05/2023; Término: 07/09/2023 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e Laudiney Bandeira da Costa, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 10 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO: Nº.199/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022 - “CARONA” Nº 001/2023; CONTRATANTE:** Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATA-



DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL DOS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO, REFERENTE AOS POLOS I, II E III. DESPACHO. A Comissão de Chamamento Público da Agricultura Familiar, vem por meio desse expediente, SUSPENDER a presente Chamada Pública nº 002/2023, motivado e fundamentado na autotutela da Administração Pública em revisar os seus atos administrativos. Informamos aos interessados que será publicada nova data para sessão da chamada pública. Phyllyppy Dyno Silva de Oliveira - Presidente da Comissão de Chamada Pública – SEMED.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 013/2023 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregociro da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, tendo como objeto o fornecimento de livros didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 10/07/2023 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasodc.com.br](http://www.comprasodc.com.br) – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SINC – Sistema de Informações de Controle. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplodc@gmail.com](mailto:cplodc@gmail.com). Pregociro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 21 de junho de 2023. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregociro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**HOMOLOGAÇÃO** TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – Processo Administrativo nº. 6.062/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021, para que a adjudicação nº 002/2023 em favor da empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 05.791.171/0001-08; Endereço: Av. José Olavo Sampaio nº 1325, centro, Presidente Dutra – MA; CEP: 65.760-000; Valor Global Vencido: R\$ 1.251.336,54 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 10 de maio de 2023. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO.** Com base nos pressupostos de DISPENSA de Licitação albergados na lei e nestes autos, RATIFICO os bem lançados fundamentos sustentados pela CCL e pela Procuradoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno, para, em sequência, autorizar a contratação da empresa: BR TRANSITO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.770.968/0001-58, sediada a Rua Alfa Crucis, nº 232. Lote 12, Recanto Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.070-030, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de sinalização viária horizontal, vertical e semaforica para atender a demanda do município de Pinheiro-MA, pelo valor da proposta por ela formulada: R\$:

10.000,00 (dez mil reais). Em obediência ao principio da anualidade do Orçamento, determino que esta contratação fique adstrita à vigência do crédito orçamentário que dará suporte ao empenho, liquidação e pagamento da despesa de janeiro a dezembro do exercício financeiro em curso. Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei. Publique-se. Cumpra-se. Pinheiro-MA, 02 de junho de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE ABERTURA.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva nos Climatizadores de Ar do tipo “Split” e refrigeradores com fornecimento de peças de reposição, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 22 de junho de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA.** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inovação na modernização informacional, cujo objetivo é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização e os serviços ao município de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, ou poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 22 de junho de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE** Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de Presidente Médici – MA, através da Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público que, realizará licitação na modalidade Convite. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de saldo remanescente de obra de reforma e ampliação de quadra poliesportiva no Município de Presidente Médici - MA, mediante o regime de empreitada por preço global. DATA: 04 de julho de 2023 – HORA: 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. INFORMAÇÕES: LOCAL DE REALIZAÇÃO: sala da Comissão Permanente de Licitação, Avenida Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, onde